

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
DECRETO N.º 21.430 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Loa Orçamentária Anual - LOA 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.716.000,00 (Quatro milhões setecentos e dezesseis mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD							
07.14 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO - IPAM							
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
07.14.09.272.0120.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	SEG.	3.1.90.01		2800000011210000	4.716.000,00	-
			3.1.90.01		2800000011110000	-	2.000.000,00
			3.1.90.03		2800000011110000	-	2.600.000,00
			3.1.90.03		2800000011210000	-	116.000,00
SUBTOTAL						4.716.000,00	4.716.000,00
TOTAL						4.716.000,00	4.716.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA**

Diretor-Presidente do IPAM Em substituição

**PEDRO CAIQUE DE CARVALHO ALMEIDA**

Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM Em Substituição

**RENATA FABRIS PINTO GURJÃO**

Procuradora Geral do IPAM

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**B46EEA71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/10/2025. Edição 4089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>